

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2011- SRP**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2011, reuniram-se a Pregoeira da Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Goiânia **Marcela Araújo Teixeira** - Decreto Municipal nº 1.768 de 27 de julho de 2010, e equipe de apoio, para em atendimento às Disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, proceder a retificação da **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 004/2011-SRP**, oriundo do processo nº 43218859/2011, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (óleo diesel, gasolina e etanol), para atender toda a Administração Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Na ata em questão, fls. 2 e 3, cita: ***“Nos termos do item 6.1.4 do Edital o valor simbólico da proposta, calculado o percentual de desconto ofertado de 1,5% (um e meio por cento) sobre o preço médio mensal de cada item com base na tabela de preço ao consumidor de Goiânia da Agencia Nacional de Petróleo - ANP do mês de julho/2011 é de R\$ 21.011.500,00 (vinte e um milhões, onze mil e quinhentos reais. Após habilitação da empresa o objeto fica adjudicado a empresa vencedora.”*** Na ocasião foi considerado como referencial os seguintes valores:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Preço médio ao consumidor de Goiânia* (R\$)	Percentual de Desconto (%)**	Preço médio ao consumidor de Goiânia com desconto (R\$)	VALOR TOTAL
1	Litros	8.900.000	Diesel, combustível.	R\$ 1,803	1,500%	R\$ 1,775	R\$ 15.797.500,00
2	Litros	1.430.000	Gasolina, combustível.	R\$ 2,488	1,500%	R\$ 2,450	R\$ 3.503.500,00
3	Litros	1.100.000	Etanol, combustível.	R\$ 1,579	1,500%	R\$ 1,555	R\$ 1.710.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 21.011.500,00</b>

Porém, o valor lançado na coluna de Preço Médio ao Consumidor de Goiânia\*, 4º coluna, se refere ao Preço Médio do Distribuidor e não ao Consumidor, conforme prescreve o item 6.3.1.3

*“A proposta deverá conter o preço médio de cada item com base na tabela de preço ao consumidor de Goiânia, da Agência Nacional de Petróleo - ANP do mês de Julho/2011, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se até 03 (três) casas decimais, após a vírgula, discriminado para o(s) objeto(s) em algarismo arábico (unitário e total) e, se possível, por extenso o VALOR GLOBAL, deverá conter ainda a porcentagem de desconto fornecida para o óleo diesel, a gasolina e o etanol nos termos constantes deste edital, expresso em % conforme planilha constante do Termo de Referência - Anexo I, contendo a especificação detalhada dos objetos e demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da(s) proposta(s), já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.”*

Portanto, o correto considerando o item acima descrito é R\$ 23.242.030,00 (vinte e três milhões duzentos e quarenta e dois mil e trinta reais) levando em consideração o Preço Médio ao Consumidor de Goiânia:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Preço médio ao consumidor de Goiânia* (R\$)	Percentual de Desconto (%)**	Preço médio ao consumidor de Goiânia com desconto (R\$)	VALOR TOTAL
1	Litros	8.900.000	Diesel, combustível.	R\$ 1,964	1,500%	R\$ 1,934	R\$ 17.212.600,00
2	Litros	1.430.000	Gasolina, combustível.	R\$ 2,854	1,500%	R\$ 2,811	R\$ 4.019.730,00
3	Litros	1.100.000	Etanol, combustível.	R\$ 1,855	1,500%	R\$ 1,827	R\$ 2.009.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 23.242.030,00</b>

Contudo, após análise da proposta ofertada, sendo **1,5% no Diesel, 1,5% na Gasolina e 1,5% no Etanol**, comparada aos descontos ofertados no contrato praticado atualmente por esta empresa **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA.** que são de **7% no Diesel, 1% na Gasolina e 1,1% no Etanol**, não existindo qualquer fato novo que justificasse o ônus no contrato a ser firmado, uma vez retirada a instalação de Sistema Informatizado e Integrado com Cartão Magnético para Gestão de Abastecimento de Frotas em todos os postos de combustíveis da Prefeitura de Goiânia, aliado ainda, a um número reduzido de participantes no certame, sem que houvesse disputa de lances, a Pregoeira nos termos do item 9.2 do Edital, primando pelo princípio da supremacia do interesse público, resolveu retornar a negociação do valor ofertado, especificamente, no que se refere ao desconto oferecido para o **item 01 – Diesel**, solicitando o aumento do desconto para 7% a empresa vencedora do certame, equiparando-se ao praticado atualmente no órgão. Após explanar suas razões quanto à inviabilidade de equiparação do desconto ao atualmente praticado, a **empresa ofertou o desconto de 2,217% para o item**. Desta forma, fica retificada o valor adjudicado a empresa vencedora, prevalecendo os seguintes valores:

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Preço médio ao consumidor de Goiânia* (R\$)	Percentual de Desconto (%)**	Preço médio ao consumidor de Goiânia com desconto (R\$)	VALOR TOTAL
1	Litros	8.900.000	Diesel, combustível.	R\$ 1,964	2,217%	R\$ 1,920	R\$ 17.088.000,00
2	Litros	1.430.000	Gasolina, combustível.	R\$ 2,854	1,500%	R\$ 2,811	R\$ 4.019.730,00
3	Litros	1.100.000	Etanol, combustível.	R\$ 1,855	1,500%	R\$ 1,827	R\$ 2.009.700,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 23.117.430,00</b>

As demais disposições permanecem inalteradas. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerram os trabalhos com a lavratura deste termo submetendo à apreciação da autoridade superior, para se assim entender e concordar, promover a Homologação dos itens à empresa vencedora.

---

**Marcela Araújo Teixeira – Pregoeira Geral**

Decreto Municipal nº 1.768 de 27 de julho de 2010

---

**Mônica Luiza Vicznevski - - Equipe de Apoio**

Decreto Municipal nº 1.768 de 27 de julho de 2010